



*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*15/06/2022*  
*Secretaria Municipal de Comunicação*

**PORTARIA Nº 017, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) público(a) LEILA GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretora Escolar, matriculada sob n.º 105, inscrita no CPF nº 538.302.371-20, para atuar como fiscal de contrato administrativo, do Termo de Fomento nº 01/2022, celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DO DIVINO ESPIRITO SANTO, CNPJ 01.492.875/0001-10 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único:** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nas Leis Municipais 1.081/2018, 1.082/2018 e Instrução Normativa nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Ciente: Leila Gomes dos Santos Lima

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 15 de junho de 2022.

**ALEXANDRE DE JESUS ASSIS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda  
Decreto nº 2682/2022